

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

Proc: 128/2022 DATA: 11/05/2022 Hrs 12:34
ESTADO | Int: VALDEMAR GAMBA
CNPJ | Obs: PROJ. LEI N. 2.179/2022 - AUT. O MUN. DE AF/MT A REPASSAR AO SIND. RURAL DE AF A QUANTIA DE RS 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) P/ AUX. MA REALIZAÇÃO DA TECNOALTA/2022, E DA OUTR. PROV.

Lido em 13 MAI 2022

Responsável

PROJETO DE LEI N.º 2.179/2022

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A REPASSAR AO SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA A QUANTIA DE RS 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DA TECNOALTA/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

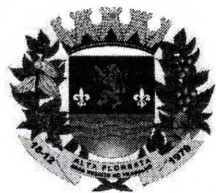
AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizado o Município de Alta Floresta-MT, a repassar o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) ao “Sindicato Rural de Alta Floresta”, no intuito de auxiliar na realização do Tecnoalta/2022.
- Art. 2º-** O Sindicato Rural de Alta Floresta será responsável pela prestação contas até 30 (trinta) dias após a realização do evento, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.
- Art. 3º-** O referido valor terá a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Fonte de recurso: 15000000000
Projeto Atividade: 2005
Reduzido da Dotação: 11
- Art. 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 11 de maio de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

Proc: 128/2022 DATA: 11/05/2022 Hrs 12:34

Int: VALDEMAR GAMBA

Obs: PROJ. LEI N. 2.179/2022 - AUT. O MUN. DE AF/MT A REPASSAR AO SIND. RURAL DE AF A QUANTIA DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) P/ AUX. NA REALIZAÇÃO DA TECNOALTA/2022, E DA OUTR. PROV.

Lido em 13 MAI 2022

JUSTIFICATIVA

Responsável

Apraz-nos encaminhar às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 2.179/2022, que tem por súmula **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A REPASSAR AO SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA A QUANTIA DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DA TECNOALTA/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo colaborar com a realização da Tecnoalta/2022, evento de tecnologia em agropecuária que vem se firmando como um dos grandes eventos de transferências e inovações da região norte do Estado de Mato Grosso.

O evento tem como objetivo qualificar e fomentar o segmento agropecuário na região por meio de palestras, oficinas, minicursos, rodadas de negócios, condições diferenciadas de financiamentos e vendas de produtos e insumos. O evento também terá demonstração de máquinas e equipamentos, além de outras tecnologias.

Configura um evento de interesse nacional de quem participa das grandes decisões do agronegócio e conta com a participação dos elos da cadeia produtiva, com portaria e estacionamento livre.

Enfatizamos que o interesse público predomina neste caso, pois elevaremos o nome de nosso Município com um evento de tal proporção, proporcionando aos produtores de nossa região uma visão mais ampla do que é oferecido em termos de tecnologia na área da agropecuária, bem como promovendo as potencialidades econômicas, turísticas e culturais do Município.

Salientamos que a Tecnoalta faz parte do Calendário de Eventos do Município para o ano de 2022.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis a realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, bem como que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, obtendo deliberação favorável em sua íntegra, sendo que o evento será realizado nos dias **18 a 22 de Maio de 2022**.

Aproveita-se a oportunidade para renovar votos de estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 11 de maio de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

de 13 MAI 2022

Mesa Diretora